

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.**

IVALDO PISSETTI, Vereador da Câmara Municipal de Santa Tereza, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º O Espaço Público localizado na Rua Abramo Caumo, no bairro Centro, conhecido como antigo Camping Municipal, recebe a Denominação de PRAÇA PORTO DOS IMIGRANTES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

IVALDO PISSETTI

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Diante da importância do porto para o comércio da época, do qual os imigrantes, oriundos de vários países, fizeram deste o meio mais eficaz de distribuição dos seus produtos, comercializados em toda região, o que contribuiu para o desenvolvimento e enriquecimento regional, venho propor a nomeação desta praça como: **PRAÇA PORTO DOS IMIGRANTES.**

Ressalto a importância deste Porto no processo de urbanização da nossa cidade, uma vez que possibilitava a distribuição dos produtos aqui cultivados para locais próximos e cidades vizinhas incluindo até Porto Alegre. A atividade do Porto contribuiu para a transformação do comércio local em comércio regional, propagando assim o trabalho dos imigrantes para todo o Estado do Rio Grande do Sul. Como canal de distribuição comercial foi estratégico para o desenvolvimento de toda nossa região, assumindo um papel de facilitador no transporte das mercadorias, possibilitando assim a concretização de vários negócios que contribuíram para o sucesso da indústria e comércio local, através da viabilidade de receber e conduzir muitos produtos ao seu destino.

Essa Praça possui sua história, de acordo com a época em que se originou e com o crescimento do município, sofrendo modificações e sendo palco de acontecimentos e da participação da comunidade, o que fez dela um referencial onde até hoje pode-se encontrar a pedra que perpetua a história desse Porto e pelo seu valor histórico, sugiro torna-la um monumento, materializando assim a justa homenagem àqueles que ali despachavam suas mercadorias, abrindo um promissor corredor comercial.

Diante do exposto, e pela importância do local e de sua simbologia para nossa comunidade, apresento este Projeto de Lei, na certeza de seu acolhimento, de acordo com a devida forma regimental desta Casa Legislativa e conto com o indispensável apoio dos nobres Edis para a aprovação desta importante propositura.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

IVALDO PISSETTI
Vereador